

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA (URBES)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19.  
PROCESSO CPL N.º 229/19

OBJETO ;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS III E IV DESTA EDITAL.

A EMPRESA STILL TRANSPORTES EIRELI, COM SEDE NA RUA DOM JOÃO V, Nº 240 – SLJ SALA 03 – LAPA – SÃO PAULO/ SP – CEP: 05075.060, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.768.493/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.342.645.117 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.167.9369, EMAIL:STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, O SR. ITAMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 27.946.012/0 SSP/SP E DO CPF 205.982.508-32, APRESENTAMOS A VOSSA SENHORIA A PROPOSTA DE PREÇOS DA NOSSA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR KM R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO- APROXIMADAMENTE 12.000KM/MÊS	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00	R\$ 864.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 864.000,00 OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS				

**INDICA:**

COMO PREPOSTO IDÔNEO, PARA ACOMPANHAMENTO E A QUEM A URBES DEVERÁ REPORTAR-SE PARA ESCLARECIMENTOS DE QUAISQUER DÚVIDAS REFERENTES AO OBJETO LICITADO, O SR. VALDEMAR TEIXEIRA DOS SANTOS RG: 34.158.812-X CPF: 222.491.398-22 TITULAR

**DECLARA QUE:**

TEM CIÊNCIA E SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, ALÉM DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 14.576/05, E LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA URBES, QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

NÃO TEM IMPEDIMENTO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OS VALORES ACIMA DESCRITOS SÃO LÍQUIDOS, ESTANDO INCLUSO NO PREÇO PROPOSTO TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS E TRIBUTÁRIOS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS QUE POSSAM INCIDIR OU ESTAR RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

TEM CIÊNCIA QUE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS NÃO ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA ESTARÃO OBRIGADOS A REALIZAR O CADASTRO DE EMPRESA NÃO ESTABELECIDAS EM [HTTPS://ISSDIGITAL.SOROCABA.SP.GOV.BR/CENE](https://ISSDIGITAL.SOROCABA.SP.GOV.BR/CENE) E A NÃO REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMPLICARÁ NA RETENÇÃO DO ISSQN PELO TOMADORES DE SERVIÇOS NO MOMENTO DA ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS TOMADOS NO SISTEMA NFSE. A OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO CENE FOI REGULAMENTADO POR MEIO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/16.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO, SENDO PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS, SE NÃO HOVER MANIFESTAÇÃO FORMAL EM CONTRÁRIO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS ANTERIORES AO PRÓXIMO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA ATÉ A CONTRATAÇÃO, CONTADOS DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

NÚMERO DA AGÊNCIA 2800-2

NÚMERO DA CONTA CORRENTE 22010-8

QUALIFICAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

VALDEMAR TEIXEIRA DOS SANTOS RG: 34.158.812-X CPF: 222.491.398-22 TITULAR

E-MAIL PESSOAL: VALDEMARTSANTOS@GMAIL.COM,

E-MAIL INSTITUCIONAL: STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM

SOROCABA, 17 DE MAIO DE 2019

ITAMAR TEIXEIRA DOS SANTOS

RG 27.946.012/0 SSP/SP

CPF 205.982.508-32

